LEI Nº 1013/2006

Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Rua Projetada, criada a partir do desmembramento da Quadra 5, para Rua Ayrton Senna da Silva, nas condições expressas nos artigos desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a alterar o nome da rua Projetada, criada a partir do desmembramento da Quadra 5, passando a denominar-se **Rua Ayrton Senna da Silva**, no bairro Jardim Campomar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1014/2006

Altera a Lei 0129/1995 que institui o Código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 100 da Lei 0129/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.100 – A Licença de Localização, a ser concedida pela Procuradoria-Geral do Município, dependerá da apresentação do Certificado de Inspeção Sanitária (Boletim de Ocupação e Funcionamento), expedido pela Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 997/2006.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 038/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos na importância de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e na Secretaria de Comunicação Social na importância de R$ 112.820,00 (cento e doze mil e oitocentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 038/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.07 - 04.131.0026.2.335 Promoção e Divulgação do Município	3.3.90.39 - 0.1.04	-	112.820,00
02.11 - 15.451.0034.2.469 Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51 - 0.1.04	-	3.300.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.710 Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51 - 0.1.04	3.300.000,00	-
02.16 - 12.122.0003.2.634 Manutenção Operac. da Secret. Municipal de Educação	3.3.90.39 - 0.1.04	112.820,00	-
	TOTAL	3.412.820,00	3.412.820,00

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 039/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 039/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.09 - 10.301.0108.2.395	3.3.90.30 - 0.1.04	1.100.000,00	-
Manutenção de Assist. Social	3.3.90.32 - 0.1.04	-	500.000,00
	3.3.90.39 - 0.1.04	-	600.000,00
	TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

A Inclusão Social faz bem pra todo mundo.
ISSO INCLUI VOCÊ.

Confira alguns dos nossos Programas:

- Um Bem Maior
- Escolinhas de Esportes
- Feliz Idade
- Curumim
- Entre outros...
- Projeto Canguru
- Informática



PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
Cidade mais feliz